

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional (carpinteiro), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Lista de Resultados do 2.º método seleção obrigatório

Nome	2.º Método de Seleção	Resultado
Adelino Fernando Simões Marques	Avaliação Psicológica	Suficiente
António Alceste Ferreira Sampaio	Avaliação Psicológica	Suficiente

Como resultado da avaliação psicológica, foi atribuído um nível qualitativo, nos termos da alínea b) do n.º 3, artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua redação atual, ou seja, Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A presente lista é publicitada nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

Considerando que os métodos de seleção tem carácter eliminatório, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, são excluídos do presente procedimento concursal, os candidatos que tenham obtido valoração inferior a 9,5 valores, tenham desistido ou não tenham comparecido.

A notificação dos candidatos excluídos é efetuada de acordo com o disposto da alínea b) n.º 3 do artigo 30.º, n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º e do n.º 1 do artigo n.º 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, e nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, querendo, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis após a publicação do referido aviso em Diário da República, dizer, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a intenção de exclusão.

Findo o prazo de 10 dias úteis, a decisão de intenção de exclusão, torna-se definitiva após o 1.º dia útil seguinte.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 31.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio (Exercício do Direito de Participação de Interessados), disponível na página eletrónica em <http://www.cm-vnfamalicao.pt> > Balcão Único de Atendimento > Recursos Humanos – Concursos, entregando-o pessoalmente no Município de Vila Nova de Famalicão, ou remeter por correio, com aviso de receção dirigido ao Município de Vila Nova de Famalicão, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão.

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional (carpinteiro), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Convocatória para a realização do 3.º método de seleção, Entrevista Profissional de Seleção

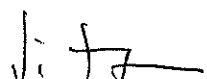
Os candidatados que obtiveram valoração igual ou superior a 9,5 valores, no 2.º método de seleção (Avaliação Psicológica), são convocados nos termos do n.º 2 do artigo 33.º conjugado como a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para o 3.º método de seleção (Entrevista Profissional de Seleção).

A **Entrevista Profissional de Seleção** irá decorrer, no dia **13 de fevereiro de 2017**, na sala de Reuniões do Balcão Único da Município de Vila Nova de Famalicão, na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, conforme o dia e hora constante em mapa abaixo.

Nome	3.º Método de Seleção	Data	Hora
Adelino Fernando Simões Marques	Entrevista Profissional de Seleção	13 de fevereiro de 2017	18:15:00
António Alceste Ferreira Sampaio	Entrevista Profissional de Seleção	13 de fevereiro de 2017	18:30:00

Vila Nova de Famalicão, 31 de janeiro de 2017.

O Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação¹



(Vitor Martins, Dr.)

¹ Publicação efetuada por cumprimento da deliberação do Júri, definida na ata n.º 5.